



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000598/13	16/09/2013 14:02:22	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00300804-2 / ANDERSON JOSÉ DE CARVALHO		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00300804-2 / ANDERSON JOSÉ DE CARVALHO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: P. A. Campo Verde - Lote 02		4.2 Área Total (ha): 16,0710	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.503/19.50 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 320.200	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.168.600	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			14,9490
Total			14,9490
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			8,8800
Nativa - sem exploração econômica			3,8192
Nativa - com exploração sustentável/manejo			2,2498
Total			14,9490

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,8192
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			1,1655	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	320.442	8.168.100
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 16/09/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 24/10/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 1,1655 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Lote 2 está localizado no município de Unaí, inserido no P.A. Campo Verde e possui uma área total de 16,0710 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 3,8192 ha de APP, 1,08 ha de cerrado, 1,1655 ha de área destinada a supressão, 8,88 ha de pastagem, sede e quintal; predominam os solos do tipo cambisolos, solos rasos, jovens com fertilidade natural variável e propriedades físicas desfavoráveis;

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto, Córrego Arapuça, classe 2.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam na sua maioria revestida com cobertura vegetal, protegendo o solo preservando as margens do Córrego Arapuça, porém em alguns pontos apresenta degradação. Devendo o empreendedor promover sua recuperação, com Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

O empreendimento Assentamento P. A. Campo Verde possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 05209/2012.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 1,1655 ha, a utilização pretendida é a pecuária.

Observamos que as áreas já convertidas em pastagem, estão sendo utilizadas de forma inadequada ou subutilizadas apresentando vegetação de Cerrado Ssensu Stricto estabelecido, porém fortemente antropizado com presença de toco com brotações finas, predominância de plantas finas ao longo da área e segundo informado não há exploração produtiva há, no mínimo, trinta e seis meses.

Assim somos contrários a supressão requerida de 1,3503 ha, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, não permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

5. Conclusão:

Somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de 1,1655 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Lote 02 P. A. Campo Verde de Anderson Jose de Carvalho.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 10 de dezembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

-

17. DATA DO PARECER
